



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026 Regido pela Lei Federal n.º. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA SEM VÍNCULO	17 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026
Obs.: das 0:00 horas do dia 17/06/2026 até às 23:59 h do dia 07/07/2026	
OBJETO	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a parte da subcomissão que não possui vínculo com o Município para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei 12.232/2010, para contratação de até 03 (três) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n.º 3/2026 e seus anexos.
LOCAL DA INSCRIÇÃO	Exclusivamente via e-mail. O Edital e os formulários de inscrição (Anexos I e II) estão disponíveis para download no site: https://comunicacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/licitacoes/454 . A inscrição será efetivada mediante o envio do formulário preenchido e da documentação exigida em anexo (formato PDF) para o e-mail: inscricaoismcs@curitiba.pr.gov.br
Dúvidas quanto ao Edital:	Somente através do e-mail: inscricaoismcs@curitiba.pr.gov.br
PROCESSO N.º INTERESSADO	01-138861/2026 Município de Curitiba



EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026

O **MUNICÍPIO CURITIBA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal da Comunicação Social** e da **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação**, por meio da **Comissão de Contratação**, instituída pela **Portaria Conjunta nº 01 de 27 de abril de 2.026**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **01-061002/2026**, torna público aos interessados que nos dias, horário e local discriminados na capa deste edital, receberá a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS E QUE NÃO POSSUAM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de até 03 (três) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1 Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

- I - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e



ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.1.2 A Secretaria Municipal da Comunicação Social realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.1.3 As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário;

1.1.3.1 As reuniões que se refere o item 1.3, ocorrerão na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, situada na Rua Solimões, 160 – São Francisco.

1.1.4 A Administração estima que todo procedimento será realizado no ano de 2026, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.1.5 Sempre será reputado que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.1.6 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.curitiba.pr.gov.br**;

1.1.7 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão baixar o formulário correspondente (Anexo I ou Anexo II) no endereço eletrônico indicado no preâmbulo, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo em formato digital (PDF), juntamente com a cópia dos demais documentos exigidos, exclusivamente para o e-mail: inscricaosmcs@curitiba.pr.gov.br, impreterivelmente dentro do prazo e horário estipulados na capa deste Edital.

1.1.8 A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada e divulgada na mesma data da



publicação do rol de inscritos, e, ocorrerá na **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** - Rua Solimões,160 - São Francisco.

1.1.8.1 A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial do Município de Curitiba**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico www.curitiba.pr.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

1.1.8.2 Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Brasília.

2 DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor parte da subcomissão que não possui vínculo, direto ou indireto, com o município para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, visando à contratação de até 03 (três) Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

2.2 DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de até 03 (três) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão técnica composta por **03 (três) membros** formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os nomes de uma relação unificada previamente cadastrada após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles, ou seja, **1 (um) membro**, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.3 DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para



composição de subcomissões para certames afins.

3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Contratação por e-mail: inscricaoismcs@curitiba.pr.gov.br

3.2 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail ao requerente e publicado em boletins no site: www.curitiba.pr.gov.br

3.3 No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem no mercado para integrar lista para sorteio destinada a formar a subcomissão técnica da licitação, será efetivada nos dias, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante o envio por e-mail, em formato digital (PDF), dos seguintes documentos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, correspondente (Anexo I para profissionais indicados com vínculo ou Anexo II para profissionais sem vínculo com a Prefeitura), devidamente preenchida e assinada com as declarações exigidas

b) DIPLOMA, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

OU c) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL na área de comunicação, publicidade ou marketing (para aqueles profissionais que não apresentarem o diploma previsto na alínea "b"), mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho, declaração da empresa à qual prestou serviços nessas áreas, ou outro tipo de documento idôneo que comprove efetivamente a sua atuação no mercado;

d) CÉDULA DE IDENTIDADE ou documento equivalente com foto;

e) COMPROVANTE de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2 A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis,



inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.2.1 Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.2.2 Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.2.3 Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, se necessário.

4.2.4 A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Curitiba, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.3 Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica sem vínculo com o Município as **pessoas físicas** que:

4.3.1 Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida;**

4.3.2 Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.3.3 Exercer as funções constantes na lei especial regente no limite da competência da natureza da subcomissão técnica;

4.3.4 Não provocar prejuízo ao regular andamento do processo nos termos da Lei;

4.3.5 Comparecer no local, na hora, no modo em que forem convocados para o exercício das suas atribuições, podendo, caso contrário ser penalizado.



4.4 Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.4.1 Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.4.2 Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, direto ou indireto, bem como que componham o quadro funcional, sejam sócios ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão, estendendo-se esta vedação aos seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.4.2.1 O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4.4.3 Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

4.4.4 Os membros da **Comissão de Contratação** que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.4.5 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa e que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município.

5 DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que não possui vínculo com o município que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Curitiba e no site da Prefeitura de Curitiba, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2 A escolha dos membros dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de



uma relação unificada que terá, no mínimo, **9 (nove) profissionais** previamente cadastrados, o correspondente ao triplo do número total de integrantes da subcomissão técnica. Desta relação, que deverá ser obrigatoriamente composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual com o Município, serão sorteados os **3 (três) integrantes** da Subcomissão, processando-se o sorteio de modo a garantir a proporção legal rigorosa de **2 (dois) membros com vínculo e 1 (um) membro sem vínculo** direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Curitiba.

5.3 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão **não serão remunerados ou receberão qualquer ajuda de custo** que possa onerar o município.

6 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.4 A impugnação deverá ser protocolada junto à **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** - Rua Solimões, 160 - São Francisco.

6.5 Caberá ao Presidente da **Comissão de Contratação** decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site www.curitiba.pr.gov.br, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Contratação.

6.7 A Autoridade Competente julgará o recurso, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7 DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.



- 7.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes**, o que corresponde ao triplo do número de integrantes definidos no item 2.2 deste Edital, conforme exige de forma expressa o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 7.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica de acordo com a proporcionalidade exigida no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, restando garantida a escolha de exatos **2 (dois) membros que possuam vínculo** funcional ou contratual com a Administração Pública e **1 (um) membro que não possua nenhum vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Curitiba.
- 7.4** O sorteio ocorrerá na **Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação (SMATI)** - Rua Solimões, 160 - São Francisco.
- 7.5** O resultado do sorteio será publicado em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Município de no site www.curitiba.gov.br

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.
- 8.2** A participação dos profissionais na Subcomissão Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, sem qualquer tipo de remuneração, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, contratual ou direito a recebimento de honorários, cachês ou jetons por parte do Município de Curitiba.
- 8.3** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais 4.680/1965 e 14.133/2021.
- 8.4** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.5** Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 8.6** Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.



- 8.7** À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 8.8** Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 8.9** A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 8.10** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 8.11** Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), os dados pessoais e profissionais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição (tais como nome, RG, CPF, currículos, comprovantes de vínculo e endereços) serão objeto de tratamento pela Administração Pública exclusivamente para as finalidades de processamento deste Chamamento Público, análise de qualificação, realização do sorteio, composição da subcomissão técnica e para as devidas publicações na imprensa oficial exigidas pela legislação licitatória e de transparência. A inscrição do interessado implica o consentimento prévio, expresso e inequívoco para o tratamento e publicidade de seus dados nos estritos limites do cumprimento das obrigações legais deste certame.

9 DO FORO

- 9.1** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.**

Curitiba, 28 de maio de 2026.

Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti
Presidente da Comissão de Contratação



TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da legislação vigente e em estrito cumprimento à determinação exarada pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) por meio do Parecer nº 794/2026, **APROVO** a presente minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e seus respectivos anexos, elaborados e revisados pela Comissão de Contratação, declarando que o documento atende aos preceitos legais e ao interesse público. Outrossim, **AUTORIZO** a deflagração do certame e a sua imediata publicação nos veículos oficiais de imprensa.

Curitiba, 28 de maio de 2026.

Marc Emmanuel M. M. de Sousa
Secretário



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA INDICADOS PELO PODER PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2026

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, para contratação de até 03 (três) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- Não mantenho vínculo funcional, contratual ou qualquer tipo de vínculo, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade que irá participar da licitação.
- Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agentes políticos, dirigentes ou servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento do órgão promotor da licitação e da Comissão de Contratação, bem como não possuo este mesmo grau de parentesco com dirigentes ou sócios de agências de publicidade interessadas em participar do certame, declarando expressamente não me enquadrar nas vedações estipuladas no item 4.4 do Edital, no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula Vinculante nº 13 do STF;

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, por fim, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), que autorizo de forma livre, expressa e informada o tratamento, o armazenamento e a publicação dos meus dados pessoais fornecidos nesta ficha de inscrição e em seus anexos, ciente de que referidos dados serão utilizados pela Administração Pública exclusivamente para as finalidades de processamento, análise de requisitos, sorteio, composição da subcomissão técnica e publicações nos veículos oficiais de imprensa estritamente relacionadas à transparência deste Chamamento Público.

_____(local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
SEM VÍNCULO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2026

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		E-MAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio destinado a compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, para contratação de até 03 (três) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços. Desta forma, **DECLARO** sob as penas da lei, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento aos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e ao inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Curitiba;
2. () Não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, direto ou indireto, com qualquer agência de publicidade que venha a participar da licitação;
3. () Não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que sejam dirigentes ou sócios de agências interessadas no certame, bem como de agentes políticos, dirigentes ou servidores do órgão promotor da licitação e da Comissão de Contratação, declarando não me enquadrar nas vedações estipuladas no item 4.4 do Edital e na Súmula Vinculante nº 13 do STF;
4. () Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a **minha** participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente eventuais fatos supervenientes;
5. () Assumo o compromisso de guardar absoluto sigilo sobre as informações e o julgamento das propostas técnicas até a sua divulgação oficial ao público, bem como atuar com total imparcialidade;
6. () Estou ciente da íntegra do respectivo Edital, anexando a esta ficha os documentos exigidos em seu item 4.1, e possuo total ciência de que a participação na subcomissão é considerada serviço público relevante, sem qualquer tipo de remuneração.

Declaro, por fim, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), que autorizo de forma livre, expressa e informada o tratamento, o armazenamento e a publicação dos meus dados pessoais fornecidos nesta ficha de inscrição e em seus anexos, ciente de que referidos dados serão utilizados pela Administração Pública exclusivamente para as finalidades de processamento, análise de requisitos, sorteio, composição da subcomissão técnica e publicações nos veículos oficiais de imprensa estritamente relacionadas à transparência deste Chamamento Público.

_____ (local), ___ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMADO DE CERTAME PREVISTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2026

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Novembro/ Dezembro 2026	Concorrência Pública	Melhor Técnica	Prefeitura Municipal de Curitiba	Publicidade institucional / Utilidade Pública

** A previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.